



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 021/2020 Ibatiba / ES
Pregão Presencial Nº. 003/2020 – Prefeitura Municipal de Ibatiba / ES
Processo Originário Nº. 2502/2020 - PMAV
Processo Aditivo Nº. 4008/2022 – PMAV*

O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Praça José Valentim Lopes, nº 08, Centro, Atílio Vivácqua-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, com sede na CALC CANOPO, 11, 2º Andar, Sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06.541-078, que tem como administradores, **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 20.103.621 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº.: 159.882.778-29, domiciliado na Av. Dr. João Valente do Couto, 305, Casa 02, Jardim Santa Genebra, Campinas – SP, Cep: 13.080-040, e, **JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 20.907.947-2 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº.: 186.425.208-17, domiciliado na Rua das Abélias, 1.414, Cond. Alphaville Dom Pedro, Campinas – SP, CEP: 13.097-173, neste ato representada por sua procuradora, **ANA PAULA TEIXEIRA**, portadora do RG: 49.030.490-4 e CPF: 417.642.318-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2020 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA / ES**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo no Contrato Administrativo Nº 044/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**,



DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ENGLOBALDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, sem acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Mantém-se o valor estimado total de **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme cláusula 4.1 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional: 10.301.0012.2.0030 – Estratégia Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – **Ficha: 599** – Fonte: 1.214.1008.0000 – AB SAÚDE DA FAMÍLIA;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional: 10.301.0012.2.0043 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – **Ficha: 600** – Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos / Saúde;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional: 10.302.0014.2.0037 – Manutenção das Atividades para Funcionamento de Média e Alta Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – **Ficha: 601** – Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos / Saúde;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional: 10.304.0015.2.0040 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – **Ficha: 602** – Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos / Saúde;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional: 10.305.0015.2.0039 – Manutenção Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – **Ficha: 603** – Fonte: 1.214.3011.0000 – VS / Vigilância Sanitária;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo para o presente Termo Aditivo terá início no dia **03/07/2022** e término em **03/07/2023**.

4.2. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução e fiscalização do presente Contrato serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de seus Fiscais de Contratos, devidamente designados pelos titulares, podendo estes terem livre acesso a todos os procedimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 044/2020**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 01 de Julho de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

LEILIANE RAIMUNDO PEREIRA
Fiscal do Contrato – Administrativo / Serviços e
Bens Comuns a Todos os Demais Setores

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2020**

*Adesão à Ata – Ata de Registro de
Preços Nº. 021/2020*

*Pregão Presencial Nº. 003/2020 –
Prefeitura Municipal de Ibatiba / ES
Processo Originário Nº. 2502/2020 -
PMAV*

*Processo Aditivo Nº. 4008/2022 -
PMAV*

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES

Contratada: PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

Objeto: Prorrogação de prazo no
Contrato Administrativo nº 044/2020,
que tem como objeto a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO
DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE
FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE
SISTEMA INFORMATIZADO,
ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO,
CONTROLE, COMPREENDENDO
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, BEM COMO O
FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO
DE REDE CREDENCIADA, PARA
ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS
DESTE MUNICÍPIO, sem acréscimo de
valor.

Dos Recursos:

Secretaria Municipal de Saúde –
Classificação Funcional:
10.301.0012.2.0030 – Estratégia
Saúde da Família – Elemento de
Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para
Manutenção de Veículos – **Ficha: 599**
– Fonte: 1.214.1008.0000 – AB
SAÚDE DA FAMÍLIA;

Secretaria Municipal de Saúde –
Classificação Funcional:
10.301.0012.2.0043 – Manutenção
das Atividades do Fundo Municipal de
Saúde – Elemento de Despesa:
3.3.90.30.39 – Material para
Manutenção de Veículos – **Ficha: 600**
– Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita
de Impostos e Transf. Impostos /
Saúde;

Secretaria Municipal de Saúde –
Classificação Funcional:
10.302.0014.2.0037 – Manutenção
das Atividades para Funcionamento de
Média e Alta Complexidade –
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39

– Material para Manutenção de
Veículos – **Ficha: 601** – Fonte:
1.211.0000.0000 – Receita de
Impostos e Transf. Impostos / Saúde;
Secretaria Municipal de Saúde –
Classificação Funcional:
10.304.0015.2.0040 – Manutenção
das Atividades de Vigilância Sanitária
– Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39
– Material para Manutenção de
Veículos – **Ficha: 602** – Fonte:
1.211.0000.0000 – Receita de
Impostos e Transf. Impostos / Saúde;
Secretaria Municipal de Saúde –
Classificação Funcional:
10.305.0015.2.0039 – Manutenção
Atividades de Vigilância
Epidemiológica e Ambiental –
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 –
Material para Manutenção de Veículos
– **Ficha: 603** – Fonte:
1.214.3011.0000 – VS / Vigilância
Sanitária;

Do Prazo: 03/07/2022 a 03/07/2023.

Atílio Vivácqua/ES, 01 de Julho de
2022.

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Gestora

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art.
103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio
Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260